



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: SB - 1/2018 15/05/2018 08:53	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 16/Maio/2018
---	--

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores que a presente subscrevem, observadas as disposições regimentais, submetem à apreciação e deliberação deste plenário, o presente Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2017, contido no Processo nº 271/2017, que altera Decretos Legislativos objetivando dar novo nome a Comenda "Medalha Honeyde Bertussi", que passa a ser denominada Comenda "Medalha Irmãos Bertussi".

Caxias do Sul, 14 de Maio de 2018; 143º da Colonização e 128º da Emancipação Política.

---

ELÓI FRIZZO (Autor)  
Vereador - PSB

---

RICARDO DANELUZ NETO (Autor)  
Vereador - PDT



PROCESSO Nº 271/2017 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº PDL 23/2017

**SUBSTITUTIVO nº SB - 1/2018**

**Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 72/A, de 19 de novembro de 1998, que institui a Comenda "Medalha Honeyde Bertussi", e do Decreto Legislativo nº 362/A, de 23 de fevereiro de 2017, que estabelece critérios gerais para a concessão de prêmios, comendas, selos, medalhas, diplomas, troféus e demais títulos honoríficos e outras honrarias.**

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto Legislativo nº 72/A, de 1998, passando a vigor com a seguinte redação:

"Institui a Comenda "Medalha Irmãos Bertussi", e dá outras providências. (NR)"

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 72/A, de 1998, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º É instituída a Comenda "Medalha Irmãos Bertussi", a ser outorgada pela Câmara Municipal de Caxias do Sul, a cada 2 (dois) anos, na Sessão Solene Comemorativa à "Semana Farroupilha". (NR)"

Art. 3º Fica alterado o inciso I, parágrafo 1º, do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 362/A, de 2017, passando a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

§ 1º ...

I - Comenda "Medalha Irmãos Bertussi", instituída pelo Decreto Legislativo nº 72/A, de 19 de novembro de 1998, alterado pelo Decreto Legislativo nº 187/A, de 13 de setembro de 2006, e pelo Decreto Legislativo nº 271/A, de 17 de agosto de 2011; (NR)"

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**

---

**PREFEITO MUNICIPAL**